



Portaria n.º 1734/2019

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais, em substituição a Servidora Sra. Maira de Souza que está em licença maternidade.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jocelia Garcia	10.843.070-2/PR	08/04/2019 a 19/12/2019	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei n.º 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito